SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 18 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 1121

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a forte cheia do Rio Solimões, o qual margeia o Município de Careiro da Várzea, ocasionando graves inundações na zona urbana e rural do Município;
CONSIDERANDO o Decreto nº 026/2014, o qual decretou Estado de Emergência no Município, da lavra desta Prefeitura e Homologado pelo Governo do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o Relatório da Defesa Civil – COMDEC, em anexo, demonstrando a gravidade da enchente que atinge a municipalidade;
CONSIDERANDO os registros fotográficos que integram o presente processo administrativo, o qual demonstra a situação emergencial pela qual passa o Município de Careiro da Várzea, dificultando ou até mesmo impossibilitando o deslocamento dos moradores da municipalidade, em especial na Comunidade São Francisco no Km 13 –da BR 319;
CONSIDERANDO o Projeto Básico que acompanha o pedido da Secretaria de Planejamento e Administração, o qual demonstra a necessidade do serviço, trazendo, ainda, cotações de preços realizadas entre três empresas de engenharia que já realizam outros serviços análogos nesta Prefeitura;
CONSIDERANDO que os valores orçados estão amparados em tabela oficial que mede os custos unitários e globais de itens atinentes à obras e serviços de engenharia para o Poder Público, referendados pela SEINFRA – Órgão responsável pelos repasses para realização da obra;
CONSIDERANDO que a presente dispensa de licitação mostra-se necessária para que sejam promovidas as construções de pontes e passarelas, visando possibilitar o deslocamento da população do município de Careiro da Várzea, seja da zona urbana ou rural;
CONSIDERANDO ainda a necessidade de escoamento de produtos do comércio local, os quais mostram-se atualmente inviabilizados em virtude da cheia.
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de viabilizar o deslocamento de pacientes usuários do sistema público de saúde, seja em deslocamentos para a capital ou em deslocamento para os postos de saúde da própria municipalidade, assim como dos alunos da rede pública de ensino;
CONSIDERANDO, por fim, que o serviço a ser contratado não é serviço usual ou de natureza contínua, mas extremamente temporário e atípico, em razão do estado emergencial.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a contratação, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, IV da Lei 8.666/93, de empresa **CHIRANO E RODRIGUES CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 05.406.344/0001-19, estabelecida na Rua Urandi, nº. 252 – Bairro Alvorada, Manaus/AM, CEP 69.042-100, por haver apresentado a menor proposta de preços que integra o processo licitatório, visando a **CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS DE MADEIRA (MÃO DE OBRA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DESTA PREFEITURA**, no valor de **R$ 871.453,50 (oitocentos e setenta e um mim e quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos),** conforme consta no Projeto Básico, na Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia, sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do art. 62, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, podendo ser substituído por ordem de serviço.

Careiro, em 13 de junho de 2014.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:2DD31735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a forte cheia do Rio Solimões, o qual margeia o Município de Careiro da Várzea, ocasionando graves inundações na zona urbana e rural do Município;
CONSIDERANDO o Decreto nº 026/2014, o qual decretou Estado de Emergência no Município, da lavra desta Prefeitura e Homologado pelo Governo do Estado do Amazonas;

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO o Relatório da Defesa Civil – COMDEC, em anexo, demonstrando a gravidade da enchente que atinge a municipalidade;
CONSIDERANDO o Relatório de Epidemiologia da Secretaria de Vigilância Sanitária do Município;
CONSIDERANDO os registros fotográficos que integram o presente processo administrativo, o qual demonstra a situação emergencial pela qual passa o Município de Careiro da Várzea, dificultando ou até mesmo impossibilitando o deslocamento dos moradores da municipalidade;
CONSIDERANDO o Projeto Básico que acompanha o pedido dos Secretários de Planejamento e Administração, de Obras e Urbanismo e de Saúde, o qual demonstra a necessidade do serviço, trazendo, ainda, cotações de preços realizadas entre três empresas de engenharia que já realizam outros serviços análogos nesta Prefeitura;
CONSIDERANDO que os valores orçados estão amparados em tabela oficial que mede os custos unitários e globais de itens atinentes à obras e serviços de engenharia para o Poder Público, referendados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura;
CONSIDERANDO que a presente dispensa de licitação mostra-se necessária para que sejam promovidas as prestações de serviços de obras e engenharia para terraplanagem, pavimentação e drenagem nas ruas da sede do município de Careiro da Várzea, em virtude da cheia do Rio Solimões;
CONSIDERANDO o curto espaço do tempo para realização da obra, demonstrados e justificados pelos Relatórios de Sazonalidade Climática e Hidrológica;
CONSIDERANDO, por fim, que o serviço a ser contratado não é serviço usual ou de natureza contínua, mas extremamente temporário e atípico, em razão do estado emergencial.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a contratação, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, IV da Lei 8.666/93, de empresa **FRANCISCO NEVES DOS REIS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 11.200.619/0001-66, estabelecida na Rua Q, 12 – Nova Esperança, Manaus/AM, CEP 69.037-517, por haver apresentado a menor proposta de preços que integra o processo licitatório, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRAS E ENGENHARIA PARA TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no valor de **R$ 5.884.379,66 (cinco milhões oitocentos e oitenta e quatro mil e trezentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos),** conforme consta no Projeto Básico, na Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia, sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do art. 62, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, podendo ser substituído por ordem de serviço.

Careiro, em 17 de junho de 2014.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:8D24045F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2014/SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta nas 2 (duas) Atas Circunstanciadas das Sessões do Pregão Presencial nº 010/14 elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que quatro empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que destas, 3 (três) empresas atenderam a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;
RESOLVE:

I — ADJUDICAR à Empresa **MAXPEL COMERCIAL LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 84.509.264/0001-65, estabelecida na rua Carmem Miranda, nº 428, Cachoeirinha, Manaus - Amazonas, os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31,l 32, 33, 34, 36, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 51, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 101, 104, 105, 107, 109, 110, 114, 115, 117, 118, 119, 120 e 121, no valor global de **R$ 322.007,56 (trezentos e vinte e dois mil, sete reais e cinquenta e seis centavos);**

II — ADJUDICAR à Empresa **E. A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME** inscrita sob o CNPJ nº 15.353.644/0001-30, estabelecida na rua Coari, nº 58, letra D - Centro, Iranduba - Amazonas, os itens 01, 02, 13, 14, 70, 72, 78, 82, 84, 86, 97, 98, 99, 100 e 122, no valor global de **R$ 159.371,64 (cento e cinquenta e nove e trezentos e setenta e um reais e sessenta e quatro reais);**

III — ADJUDICAR à Empresa **LEANDRO OLIVEIRA SILVA – ME,** inscrita sob o CNPJ nº 19.041.289/0001-15, estabelecida na rua João Alfredo, nº 457, C, 1º andar, sala 115, São Geraldo, Manaus - Amazonas, os itens 37, 45, 58, 94 e 108, no valor global de **R$ 48.709, 00 (quarenta e oito mil, setecentos e nove reais);**

IV – DECLARAR FRACASSADOS os itens 24, 35, 38, 40, 48, 52, 53, 56, 71, 83, 85, 87, 102, 103, 106, 111, 112, 113 e 116.

V - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 010/14, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de material de expediente, visando atender às necessidades dos órgãos que integram a Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal de Codajás.

VI – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, em 09 de junho de 2014.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:C025B670

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 018/14, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 010/14/SRP

ESPECIE: Termo de Contrato nº 018/2014-PMC, oriundo do Pregão Presencial nº. 010/2014 – SRP.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e MAXPEL COMERCIAL LTDA.

OBJETO: contratação de empresa PARA O fornecimento de material de expediente, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 322.007,56 (trezentos e vinte e dois mil, sete reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com os valores adjudicados e homologados em favor da empresa.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

Codajás, 10 de junho de 2014.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:14EEA0DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 019/14, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 010/14/SRP

ESPECIE: Termo de Contrato nº 019/2014-PMC, oriundo do Pregão Presencial nº. 010/2014 – SRP.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e E. A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME.

OBJETO: contratação de empresa PARA O fornecimento de material de expediente, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 159.371,64 (cento e cinquenta e nove e trezentos e setenta e um reais e sessenta e quatro reais), de acordo com os valores adjudicados e homologados em favor da empresa.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

Codajás, 10 de junho de 2014.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:F3D62C72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 020/14, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 010/14/SRP

ESPECIE: Termo de Contrato nº 020/2014-PMC, oriundo do Pregão Presencial nº. 010/2014 – SRP.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e LEANDRO OLIVEIRA SILVA - ME.

OBJETO: contratação de empresa PARA O fornecimento de material de expediente, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 48.709, 00 (quarenta e oito mil, setecentos e nove reais), de acordo com os valores adjudicados e homologados em favor da empresa

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

Codajás, 10 de junho de 2014.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:CC1AB82B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÕES - PP SRP 06, 07, 08 E 09/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, **REPUBLICA** as licitações abaixo relacionadas:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
ABERTURA: 25/06/2014
HORA: 9H

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENCÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER À DEMANDA OPERACIONAL DOS REFEITÓRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENVIRA/AM.
ABERTURA: 25/06/2014
HORA: 14H

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE **MATERIAIS DE LIMPEZA**, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DAS REPRESENTAÇÕES E DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
ABERTURA: 26/06/2014
HORA: 09H

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DAS REPRESENTAÇÕES E DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM.
ABERTURA: 26/06/2014
HORA: 14H

Os editais bem como seus anexos poderão ser solicitados ao e-mail licitação.pm.envira@outlook.com ou retirados na sede da Prefeitura Municipal de Envira, localizada à Rua Piloto João Fonseca, s/n – São Francisco – Envira/AM.

Envira/AM, 16 de junho de 2014.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:E444094A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21-2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 21/2014

Objeto: Fornecimento de **PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS EM GERAL LOTE I E BATERIA PARA VEÍCULOS EM GERAL LOTE II**, através de registro de preço em ata com força de contrato, destinado a Prefeitura de Guajará - AM. Documentação e proposta: serão recebidos até às *10:00 h do dia **03 de julho de 2014***, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentação e proposta comercial. Local: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL , sito a Av. Leopoldo Carlos, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia **24 de junho de 2014**, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, Cd. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3485-1000 no horário de 08:30 às 13:30 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 18 de junho de 2014.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:24717D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20-2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2014
(Inciso I e II, art 4ª da lei 10.520/02)

Objeto: **Aquisição de maquinário Agrícola, com registro de preço, destinado a Prefeitura do Município de Guajará - AM**. Documentação e proposta: serão recebidos até às **10:00 h do dia 02 de Julho 2014** *(Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02)*, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentação e proposta comercial. Local: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL , sito a Av. Edson Herculano, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia 23***de junho de 2014***, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, Cd. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3485-1000 no horário de 09:30 às 13:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 17 de junho de 2014.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:B0F6EB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
P. PRESENCIAL Nº 22-2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2014
(Inciso I e II, art 4ª da lei 10.520/02)

Objeto: **Aquisição de MATERIAL DE CASA DE FARINHA, com registro de preço, destinado a Prefeitura do Município de Guajará - AM**. Documentação e proposta: serão recebidos até às **10:00 h do dia 04 de Julho 2014** *(Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02)*, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentação e proposta comercial. Local: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL , sito a Av. Edson Herculano, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia ***25 de junho de 2014***, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, Cd. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3485-1000 no horário de 09:30 às 13:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 18 de junho de 2014.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:284AE2A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA

DECRETO Nº 02 de 17 de Janeiro de 2014.

PUBLICAÇÃO: Edição 1020 de 22/01/2014.

Onde se ler: no Art. 2º do inciso VIII – SAI
VIII – SAI.
Ø Representante – Adilson Silvério da Silva.
Ø Suplente – Francisco Dantas Oliveira.
Leia-se: VIII - SINDICATOS DOS TRABALHADORES.
Ø Representante – Missilene da Silva Tavares
Ø Suplente – Francisco Iago Marques Ramos
Onde se ler: no Art. 2º do inciso IX - IDAM
IX – IDAM.
Ø Representante – Luciano Lobo Pinheiro Vaz.
Ø Suplente – July Ane Amaral de Abreu.
Leia-se: IX - ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES.
Ø Representante – Jorgimar Oliveira da Silva.
Ø Suplente – Antônio Edmar Oliveira da Silva.
Onde se ler: no Art. 2º do inciso X – ARTICULAÇÃO POLITICA
X – ARTICULAÇÃO POLITICA.
Ø Representante – Maria da Gloria Sales de Souza.
Ø Suplente – Francisca Itamires Marques de Souza.
Leia-se: X – PASTORAL DA CRIANÇA.
Ø Representante – Maria Lazara Soares.
Ø Suplente – Maria Eliete Ferreira de Lima.
Onde se ler: no Art. 2º do inciso XI – CRAS
XI – CRAS.
Ø Representante – Denize Pereira dos Santos.
Ø Suplente – Maria Vaniete de Souza Barbosa.
Leia-se: XI – PASTORAL DO IDOSO.
Ø Representante – Maria Lenisse Gaspar Martins.
Ø Suplente – Altemiza Santos da Silva.

Ipixuna/AM, 23 de Maio de 2014.

AGUIMAR SILVÉRIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna.

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:06F72E6F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: realizado em 11 de junho de 2014; **PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e a firma: SAMUEL JAMES RAFAEL DE FREITAS – ME, CNPJ: 19.438.715/0001-59, conforme descriminado no quadro abaixo. Objeto: Aquisição de peças de reposição para manutenção de aparelhos condicionador de ar (Split e ACJ), Freeze, geladeiras e bebedouros, através da Realização de Registro de Preços, para atender a Prefeitura Municipal de Manaquiri; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 005/2007.

Firma Registrada: Samuel James Rafael de Freitas – ME.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIMINAÇÃO	P. UNIT. REGISTRADO
01	48	UNID.	BASE SUPORTE (CHAPA DE AÇO PINTADA)	24,94
02	44	UNID.	CABO DE FORÇA (1,5 METROS) RABICHO	19,94
03	44	UNID.	CABO PP 3X2,5	4,49
04	44	UNID.	CABO FLEXIVEL 4MM	1,50
05	44	UNID.	CABO FLEXIVEL 6MM	2,00
06	44	UNID.	CANO PVC DE 20MM-6METROS	14,97
07	44	UNID.	CANO PVC DE 25 MM 6 METROS	17,94
08	44	UNID.	CANO DE COBRE 1/2"	17,94
09	44	UNID.	CANO DE COBRE 3/4"	24,94
10	44	UNID.	CANO DE COBRE 3/8"	14,97
11	44	UNID.	CANO DE COBRE 1/4"	8,97
12	44	UNID.	CANO DE COBRE 5/8"	19,94
13	44	UNID.	CANO DE COBRE 5/16"	11,97
14	54	UNID.	FITA ALUMINIO (ROLO)	5,98
15	88	UNID.	CAPACITOR DUPLO PARA AR CONDICIONADO SPLIT E ACJ 220V	34,91
16	60	UNID.	CONTACTORA TRIFASICA 7,5 CV 220V, BOBINA 24 V	229,31
17	60	UNID.	CHAVE SELETORA PARA CONDICIONADOR DE AR ACJ	39,88
18	27	UNID.	COMPRESSOR-CAPACIDADE 7.500BTU1S 220V	219,34
19	27	UNID.	COMPRESSOR-CAPACIDADE 9.000BTU1S 220V	269,19
20	27	UNID.	COMPRESSOS-CAPACIDADE DE 10.000BTU'S 220V	299,10
21	27	UNID.	COMPRESSOR-CAPACIDADE DE 12.000BTU'S 220V	299,10
22	27	UNID.	COMPRESSOR-CAPACIDADE DE 15.000BTU'S 220V	448,65
23	27	UNID.	COMPRESSOR-CAPACIDADE DE 18.000BTU'S 220V	448,65
24	27	UNID.	COMPRESSOR-CAPACIDADE DE 21.000BTU'S 220V	558,32
25	27	UNID.	COMPRESSOR-CAPACIDADE DE 24.000BTU'S 220V	558,32
26	27	UNID.	COMPRESSOR-CAPACIDADE DE 30.000BTU'S 220V	598,20
27	16	UNID.	COMPRESSOR-CAPACIDADE DE 36.000BTU'S 220V	697,90
28	14	UNID.	COMPRESSOR-CAPACIDADE DE 42.000BTU'S 220V	997,00
29	10	UNID.	COMPRESSOR-CAPACIDADE DE 48.000BTU'S 220V	997,00
30	8	UNID.	COMPRESSOR-CAPACIDADE DE 60.000BTU'S 220V	1.395,80
31	22	UNID.	COMPRESSOR PARA BEBEDOURO E GELADEIRA	358,92
32	26	UNID.	FILTRO SECADOR ROSCAVEL 1/2'	49,85
33	26	UNID.	FILTRO SECADOR ROSCAVEL 1/4'	49,85
34	26	UNID.	FILTRO SECADOR ROSCAVEL 3/4'	49,85
35	26	UNID.	FILTRO SECADOR ROSCAVEL 5/8'	49,85
36	26	UNID.	FILTRO SECADOR ROSCAVEL 5/16'	49,85
37	26	UNID.	FILTRO SECADOR SOLDAVEL 1/2'	49,85
38	26	UNID.	FILTRO SECADOR ROSCAVEL 3/8'	49,85
39	26	UNID.	FILTRO SECADOR SE SILICA	7,97
40	26	UNID.	FILTRO SECADOR COM SILICA	7,97
41	26	UNID.	FILTRO DE COBRE, 1 VIA	7,97
42	26	UNID.	FILTRO DE COBRE, 2 VIAS	7,97
43	26	UNID.	FILTRO DE COBRE, 3 VIAS	7,97
44	42	UNID.	GAS R22 (RECIPIENTE COM 13,6KG)	588,23
45	16	UNID.	HELICE PLASTICA 7.000 BTU'S	39,88
46	16	UNID.	HELICE PLASTICA 9.000 BTU'S	49,85
47	24	UNID.	HELICE PLASTICA 12,000 BTU'S	59,82
48	24	UNID.	HELICE PLASTICA 15,000 BTU'S	59,82
49	28	UNID.	HELICE PLASTICA 18,000 BTU'S	59,82
50	28	UNID.	HELICE PLASTICA 21,000 BTU'S	59,82
51	28	UNID.	HELICE PLASTICA 22,000 BTU'S	59,82
52	28	UNID.	HELICE PLASTICAS 24,000 BTU'S	59,82
53	28	UNID.	HELICE PLASTICA 30,000 BTU'S	69,79
54	24	UNID.	HELICE PLASTICA 36,000 BTU'S	199,40
55	16	UNID.	HELICE PLASTICA 42,000 BTU'S	199,40
56	8	UNID.	HELICE PLASTICA 48,000 BTU'S	199,40
57	4	UNID.	HELICE PLASTICA 60,000 BTU'S	199,40
58	20	UNID.	ISOLAMENTO (ESPONJOSO) 1/2'	2,50
59	20	UNID.	ISOLAMENTO (ESPONJOSO) 3/4'	2,50
60	20	UNID.	ISOLAMENTO (ESPONJOSO) 3/8'	2,50
61	20	UNID.	ISOLAMENTO (ESPONJOSO) 5/16'	2,50
62	20	UNID.	ISOLAMENTO (ESPONJOSO) 5/8'	2,50
63	20	UNID.	ISOLAMENTO (ESPONJOSO) 1/4'	2,50
64	18	UNID.	MOTOR 1/10 CV BEBEDOURO	299,10
65	18	UNID.	MOTOR DO VENTILADOR 1/5 HP	199,40
66	18	UNID.	MOTOR DO VENTILADOR 1/10 110V	199,40
67	18	UNID.	MOTOR DO VENTILADOR 1/25 110V	199,40
68	14	UNID.	MOTOR DO VENTILADOR PARA CONDENSADORA AR COND ACJ 7.000 BTUS	299,10
69	14	UNID.	MOTOR DO VENTILADOR PARA CONDENSADORA AR COND ACJ 9.000 BTUS	299,10
70	14	UNID.	MOTOR DO VENTILADOR PARA CONDENSADORA AR COND ACJ10.000 BTUS	299,10
71	22	UNID.	MOTOR DO VENTILADOR PARA CONDENSADORA AR COND ACJ 12.000 BTUS	319,04
72	22	UNID.	MOTOR DO VENTILADOR PARA CONDENSADORA AR COND ACJ 15.000 BTUS	319,04
73	24	UNID.	MOTOR DO VENTILADOR PARA CONDENSADORA AR COND ACJ 18.000 BTUS	329,01
74	16	UNID.	MOTOR DO VENTILADOR PARA CONDENSADORA AR COND ACJ 30.000 BTUS	598,20
75	16	UNID.	MOTOR DO VENTILADOR PARA CONDENSADORA AR COND ACJ 36.000 BTUS	697,90
76	16	UNID.	MOTOR DO VENTILADOR PARA CONDENSADORA AR COND ACJ 42.000 BTUS	697,90
77	16	UNID.	MOTOR DO VENTILADOR PARA CONDENSADORA AR COND ACJ 48.000 BTUS	897,30
78	16	UNID.	MOTOR DO VENTILADOR PARA CONDENSADORA AR COND ACJ 60.000BTUS	159,52
79	32	UNID.	PLACA ELETRONICA PARA AR SPLIT 7000 BTUS 220V	159,52
80	32	UNID.	PLACA ELETRONICA PARA AR SPLIT 9000 BTUS 220V	159,52
81	40	UNID.	PLACA ELETRONICA PARA AR SPLIT 12000 BTUS 220V	159,52
82	40	UNID.	PLACA ELETRONICA PARA AR SPLIT 18000 BTUS 220V	159,52
83	40	UNID.	PLACA ELETRONICA PARA AR SPLIT 21000 BTUS 220V	159,52
84	40	UNID.	PLACA ELETRONICA PARA AR SPLIT 22000 BTUS 220V	159,52
85	32	UNID.	PLACA ELETRONICA PARA AR SPLIT 24000 BTUS 220V	159,52
86	28	UNID.	PLACA ELETRONICA PARA AR SPLIT 30000 BTUS 220V	159,52
87	24	UNID.	PLACA ELETRONICA PARA AR SPLIT 36000 BTUS 220V	159,52
88	20	UNID.	PLACA ELETRONICA PARA AR SPLIT 42000 BTUS 220V	159,52
89	20	UNID.	PLACA ELETRONICA PARA AR SPLIT 48000 BTUS 220V	159,52
90	16	UNID.	PLACA ELETRONICA PARA AR SPLIT 60000 BTUS 220V	159,52
91	18	UNID.	PROTETOR TERMICO PARA AR COND SPLIT 220V	29,91
92	36	UNID.	SENSOR D'GELO	39,88
93	36	UNID.	SENSOR DE AMBIENTE	24,94
94	38	UNID.	TERMOSTATO PARA CONDICINADOR DE AR ACJ 220V	49,85

95	44	UNID.	TORNEIRA PARA BEBEDOURO COM CONECTOR	17,94
96	44	UNID.	TORNEIRA PARA BEBEDOURO ROSCAVEL	14,97
97	24	UNID.	TURBINA PARA AR CONDICIONADO ACJ 7000 BTUS 220V	96,71
98	24	UNID.	TURBINA PARA AR CONDICIONADO ACJ 9.000 BTUS 220V	49,85
99	28	UNID.	TURBINA PARA AR CONDICIONADO ACJ 10.000 BTUS 220V	5,00
100	28	UNID.	TURBINA PARA AR CONDICIONADO ACJ 12.000 BTUS 220V	49,85
101	32	UNID.	TURBINA PARA AR CONDICIONADO ACJ 18.000 BTUS 220V	49,85
102	32	UNID.	TURBINA PARA AR CONDICIONADO ACJ 21.000 BTUS 220V	59,82
103	36	UNID.	TURBINA PARA AR CONDICIONADO ACJ 30.000 BTUS 220V	99,70
104	32	UNID.	VALVULA DE SERVIÇO OU SCHIRRAIDER	11,97
105	32	UNID.	VALVULA DE EXPANSÃO	119,64

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata.

Manaquiri-AM, em 16 de junho de 2014.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Secretário Municipal de Administração

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:A70F8EEF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 031-A DE 04 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e;
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na cidade de Manaus-Amazonas.

RESOLVE

I - AUTORIZAR a servidora **SISSI ELIZABETH FERREIRA**, viajar a cidade de Manaus - Amazonas, a partir de 05.06.2014 as 10:00 horas para tratar do que segue:
Tratar assuntos relacionados à Contabilidade na DMK – Assessoria e Consultoria Contábil;
Associação Amazonense dos Municípios – Para instrução e treinamento do Sistema de Atualização de Documentos e do Sistema de Informação ao Cidadão-e-SIC no Portal da Transparência Municipal do Amazonas;
II – Determinar a Tesoureira o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$; 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) a referida servidora, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 04 de Junho de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:BFF2CEBC

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 034 DE 16 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE LÍDERES PARTIDÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e;
CONSIDERANDO, a resolução nº. 019/2007, de 29 de abril de 2007, que dispõe sobre a TRIBUNA LIVRE da Câmara Municipal de Manicoré.

RESOLVE
I – Instituir a Comissão de Líderes Partidários da Câmara Municipal de Manicoré, formada pelos seguintes vereadores.

Vereador: Manuel Sebastião Pimentel de Medeiros – PV
Vereador: Zulândio Evaristo da Cunha Galdino – DEM
Vereador: Luzinei dos Santos Delgado – PSC
Vereador: Anderson Ferreira de Oliveira – PC do B
Vereador: Roberval Edgar Medeiros Neves – PSD
Vereador: Helton Rodrigues Paes – PT
Vereador: Michael David Pinto Breves – PTN
Vereador: Denilto Silva dos Santos – PMDB
Vereador: Eldamiro das Neves Gomes – PP
Vereadora: Nara Nídia Bentes da Silva – PSDB

II – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 16 de Junho de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:6A8BC8EE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2014.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Maués**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e o **SR. JOSÉ VALDIR DA GAMA GOMES,** CPF nº 130365302-82.
DO OBJETO DO CONTRATO
Por força do presente contrato, o (a) **CONTRATADO (A)** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE**, o(s) produto(s), conforme identificados no ANEXO I, item(ns) 01 do **Edital de Chamada de Pública nº 001/2014 – SEMED/PMM.**
DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será de 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura do Contrato e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 17.630,00 (dezessete mil seiscentos e trinta reais), de acordo com a(s) proposta(s) e outros documentos que integram este Contrato.
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária:
02.04.01- Secretaria Municipal de Educação, 12.361.0062.2.011 – ENCARGOS COM O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL e 12.365.0070.2.014 - ENCARGOS COM O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO

INFANTIL, Elementos de Despesa - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: PNAE.

Maués – AM, 28 de abril de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:064B3CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 047/2014.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Maués**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e o **SR. ELIEZIO SILVESTRE DE SOUZA,** CPF nº 692.342.642-15.
DO OBJETO DO CONTRATO
Por força do presente contrato, o (a) **CONTRATADO (A)** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE**, o(s) produto(s), conforme identificados no ANEXO I, item(ns) 02, 08 e 10 do **Edital de Chamada de Pública nº 01/2014 – SEMED/PMM.**
DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será de 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura do Contrato e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 17.105,00 (dezessete mil e cento e cinco reais), de acordo com a(s) proposta(s) e outros documentos que integram este Contrato.
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária:
02.04.01- Secretaria Municipal de Educação, 12.361.0062.2.011 – ENCARGOS COM O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL e 12.365.0070.2.014 - ENCARGOS COM O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL, Elementos de Despesa - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: PNAE.

Maués – AM, 28 de abril de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C0BE77CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2014.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Maués**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e o **SR. JOSÉ CRISTO DE OLIVEIRA,** CPF nº 622.713.422-87.
DO OBJETO DO CONTRATO
Por força do presente contrato, o (a) **CONTRATADO (A)** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE**, o(s) produto(s), conforme identificados no ANEXO I, item(ns) 02, 03, 04, 06, 08, 11, 12 e 13 do **Edital de Chamada de Pública nº 001/2014 – SEMED/PMM.**
DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será de 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura do Contrato e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 16.030,00 (dezesseis mil e trinta reais), de acordo com a(s) proposta(s) e outros documentos que integram este Contrato.
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária:
02.04.01- Secretaria Municipal de Educação, 12.361.0062.2.011 – ENCARGOS COM O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL e 12.365.0070.2.014 - ENCARGOS COM O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL, Elementos de Despesa - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: PNAE.

Maués – AM, 28 de abril de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7783631A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2014.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Maués**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e o **SR. VALBER RODRIGUES DA SILVA,** CPF nº 924.536.352-04.
DO OBJETO DO CONTRATO
Por força do presente contrato, o (a) **CONTRATADO (A)** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE**, o(s) produto(s), conforme identificados no ANEXO I, item(ns) 01 do **Edital de Chamada de Pública nº 001/2014 – SEMED/PMM.**
DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será de 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura do Contrato e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais), de acordo com a(s) proposta(s) e outros documentos que integram este Contrato.
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária:
02.04.01- Secretaria Municipal de Educação, 12.361.0062.2.011 – ENCARGOS COM O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL e 12.365.0070.2.014 - ENCARGOS COM O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL, Elementos de Despesa - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: PNAE.

Maués – AM, 28 de abril de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:64DD69F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 050/2014.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Maués**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a Sra. **ROSINETE PEIXOTO DE SOUZA,** CPF nº 929.564.082-91.
DO OBJETO DO CONTRATO
Por força do presente contrato, o (a) **CONTRATADO (A)** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE**, o(s) produto(s), conforme identificados no ANEXO I, item(ns) 02, 06, 08, 10, 12 e 13 do **Edital de Chamada de Pública nº 01/2014 – SEMED/PMM.**
DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será de 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura do Contrato e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 8.740,00 (oito mil setecentos e quarenta reais), de acordo com a(s) proposta(s) e outros documentos que integram este Contrato.
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária:
02.04.01- Secretaria Municipal de Educação, 12.361.0062.2.011 – ENCARGOS COM O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL e 12.365.0070.2.014 - ENCARGOS COM O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO

INFANTIL, Elementos de Despesa - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: PNAE.

Maués – AM, 28 de abril de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:983E20CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2014.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Maués**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e o **SR. AURÉLIO DE SOUZA FILHO,** CPF nº 019.588.762-08.
DO OBJETO DO CONTRATO
Por força do presente contrato, o (a) **CONTRATADO (A)** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE**, o(s) produto(s), conforme identificados no ANEXO I, item(ns) 01, 02, 03, 04, 07, 08, 10 e 13 do **Edital de Chamada de Pública nº 001/2014 – SEMED/PMM.**
DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será de 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura do Contrato e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 14.350,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais), de acordo com a(s) proposta(s) e outros documentos que integram este Contrato.
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária:
02.04.01- Secretaria Municipal de Educação, 12.361.0062.2.011 – ENCARGOS COM O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL e 12.365.0070.2.014 - ENCARGOS COM O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL, Elementos de Despesa - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: PNAE.

Maués – AM, 28 de abril de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:375963BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2014.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Maués**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e Sra. **MARIA MÉRCIA DOS SANTOS,** CPF nº 737.278.142-68.
DO OBJETO DO CONTRATO
Por força do presente contrato, o (a) **CONTRATADO (A)** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE**, o(s) produto(s), conforme identificados no ANEXO I, item(ns) 02, 06, 08, 09, e 13 do **Edital de Chamada de Pública nº 01/2014 – SEMED/PMM.**
DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será de 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura do Contrato e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais), de acordo com a(s) proposta(s) e outros documentos que integram este Contrato.
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária:
02.04.01- Secretaria Municipal de Educação, 12.361.0062.2.011 – ENCARGOS COM O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL e 12.365.0070.2.014 - ENCARGOS COM O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL, Elementos de Despesa - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: PNAE.

Maués – AM, 28 de abril de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E6B00967

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2014.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Maués**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e o **SR. OZIEL CIDADE DOS SANTOS,** CPF nº 898.153.352-00.
DO OBJETO DO CONTRATO
Por força do presente contrato, o (a) **CONTRATADO (A)** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE**, o(s) produto(s), conforme identificados no ANEXO I, item(ns) 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 11, 12 e 13 do **Edital de Chamada de Pública nº 001/2014 – SEMED/PMM.**
DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será de 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura do Contrato e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 15.666,00 (quinze mil e seiscentos e sessenta e seis reais), de acordo com a(s) proposta(s) e outros documentos que integram este Contrato.
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária:
02.04.01- Secretaria Municipal de Educação, 12.361.0062.2.011 – ENCARGOS COM O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL e 12.365.0070.2.014 - ENCARGOS COM O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL, Elementos de Despesa - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: PNAE.

Maués – AM, 28 de abril de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:935B3FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2014.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Maués**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e o **SR. EDENILZO OLIVEIRA MICHILES,** CPF nº 913.966.202-06.
DO OBJETO DO CONTRATO
Por força do presente contrato, o (a) **CONTRATADO (A)** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE**, o(s) produto(s), conforme identificados no ANEXO I, item(ns) 15 do **Edital de Chamada de Pública nº 001/2014 – SEMED/PMM.**
DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será de 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura do Contrato e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais), de acordo com a(s) proposta(s) e outros documentos que integram este Contrato.
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária:
02.04.01- Secretaria Municipal de Educação, 12.361.0062.2.011 – ENCARGOS COM O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DO

ENSINO FUNDAMENTAL e 12.365.0070.2.014 - ENCARGOS COM O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL, Elementos de Despesa - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: PNAE.

Maués – AM, 28 de abril de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4F6E9E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2014.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Maués**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e o **SR. JOELSON SILVA MICHILES,** CPF nº 596.550.702-04.
DO OBJETO DO CONTRATO
Por força do presente contrato, o (a) **CONTRATADO (A)** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE**, o(s) produto(s), conforme identificados no ANEXO I, item(ns) 06 e 08 do **Edital de Chamada de Pública nº 001/2014 – SEMED/PMM.**
DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será de 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura do Contrato e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 15.538,00 (quinze mil quinhentos e trinta e oito reais), de acordo com a(s) proposta(s) e outros documentos que integram este Contrato.
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária:
02.04.01- Secretaria Municipal de Educação, 12.361.0062.2.011 – ENCARGOS COM O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL e 12.365.0070.2.014 - ENCARGOS COM O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL, Elementos de Despesa - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: PNAE.

Maués – AM, 28 de abril de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D13ED924

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 056/2014.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Maués**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e o **SR. ADONIAS VIANA BENTES,** CPF nº 239.274.702-44.
DO OBJETO DO CONTRATO
Por força do presente contrato, o (a) **CONTRATADO (A)** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE**, o(s) produto(s), conforme identificados no ANEXO I, item(ns) 02, 06, 08 e 11 do **Edital de Chamada de Pública nº 001/2014 – SEMED/PMM.**
DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será de 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura do Contrato e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 16.730,00 (dezesseis mil setecentos e trinta reais), de acordo com a(s) proposta(s) e outros documentos que integram este Contrato.
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária:
02.04.01- Secretaria Municipal de Educação, 12.361.0062.2.011 – ENCARGOS COM O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL e 12.365.0070.2.014 - ENCARGOS COM O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL, Elementos de Despesa - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: PNAE.

Maués – AM, 28 de abril de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A3F6DF1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 057/2014.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Maués**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e o **SR. ADEILSON GOMES DE SOUZA,** CPF nº 650.986.842-34
DO OBJETO DO CONTRATO
Por força do presente contrato, o (a) **CONTRATADO (A)** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE**, o(s) produto(s), conforme identificados no ANEXO I, item(ns) 01, 02, 08, 09 e 11 do **Edital de Chamada de Pública nº 001/2014 – SEMED/PMM.**
DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será de 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura do Contrato e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 17.762,00 (dezessete mil setecentos e sessenta e dois reais), de acordo com a(s) proposta(s) e outros documentos que integram este Contrato.
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária:
02.04.01- Secretaria Municipal de Educação, 12.361.0062.2.011 – ENCARGOS COM O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL e 12.365.0070.2.014 - ENCARGOS COM O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL, Elementos de Despesa - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: PNAE.

Maués – AM, 28 de abril de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7D81F984

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 058/2014.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Maués**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e o **SR. MAHIR CABRAL DA COSTA,** CPF nº 055.060.422-72.
DO OBJETO DO CONTRATO
Por força do presente contrato, o (a) **CONTRATADO (A)** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE**, o(s) produto(s), conforme identificados no ANEXO I, item(ns) 15 do **Edital de Chamada de Pública nº 001/2014 – SEMED/PMM.**
DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será de 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura do Contrato e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais), de acordo com a(s) proposta(s) e outros documentos que integram este Contrato.
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária:

02.04.01- Secretaria Municipal de Educação, 12.361.0062.2.011 – ENCARGOS COM O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL e 12.365.0070.2.014 - ENCARGOS COM O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL, Elementos de Despesa - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: PNAE.

Maués – AM, 28 de abril de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C45F7E9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 059/2014.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Maués**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e o **SR. ANTÔNIO LEONEL RODRIGUES CALDAS,** CPF nº 978.299.272-00.
DO OBJETO DO CONTRATO
Por força do presente contrato, o (a) **CONTRATADO (A)** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE**, o(s) produto(s), conforme identificados no ANEXO I, item(ns) 15 do **Edital de Chamada de Pública nº 001/2014 – SEMED/PMM.**
DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será de 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura do Contrato e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais), de acordo com a(s) proposta(s) e outros documentos que integram este Contrato.
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária:
02.04.01- Secretaria Municipal de Educação, 12.361.0062.2.011 – ENCARGOS COM O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL e 12.365.0070.2.014 - ENCARGOS COM O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL, Elementos de Despesa - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: PNAE.

Maués – AM, 28 de abril de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1335FB98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 060/2014.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Maués**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e o **SR. EZEQUIEL PEREZ,** CPF nº 804.036.262-34.
DO OBJETO DO CONTRATO
Por força do presente contrato, o (a) **CONTRATADO (A)** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE**, o(s) produto(s), conforme identificados no ANEXO I, item(ns) 15 do **Edital de Chamada de Pública nº 01/2014 – SEMED/PMM.**
DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será de 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura do Contrato e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais), de acordo com a(s) proposta(s) e outros documentos que integram este Contrato.
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária:
02.04.01- Secretaria Municipal de Educação, 12.361.0062.2.011 – ENCARGOS COM O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL e 12.365.0070.2.014 - ENCARGOS COM O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL, Elementos de Despesa - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: PNAE.

Maués – AM, 28 de abril de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0D6FC07E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 061/2014.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Maués**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e o **SR. CELSO SCHERER,** CPF nº 201.693.709-25.
DO OBJETO DO CONTRATO
Por força do presente contrato, o (a) **CONTRATADO (A)** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE**, o(s) produto(s), conforme identificados no ANEXO I, item(ns) 15 do **Edital de Chamada de Pública nº 01/2014 – SEMED/PMM.**
DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será de 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura do Contrato e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais), de acordo com a(s) proposta(s) e outros documentos que integram este Contrato.
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária:
02.04.01- Secretaria Municipal de Educação, 12.361.0062.2.011 – ENCARGOS COM O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL e 12.365.0070.2.014 - ENCARGOS COM O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL, Elementos de Despesa - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: PNAE.

Maués – AM, 28 de abril de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3C5E8F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 062/2014.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Maués**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a Sra. **MARIA GORETE RODRIGUES DA SILVA,** CPF nº 706.586.682-34.
DO OBJETO DO CONTRATO
Por força do presente contrato, o (a) **CONTRATADO (A)** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE**, o(s) produto(s), conforme identificados no ANEXO I, item(ns) 03, 04, 06, 08, 09, 11 e 12 do **Edital de Chamada de Pública nº 01/2014 – SEMED/PMM.**
DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será de 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura do Contrato e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 17.636,00 (dezessete mil seiscentos e trinta e seis reais), de acordo com a(s) proposta(s) e outros documentos que integram este Contrato.
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária:
02.04.01- Secretaria Municipal de Educação, 12.361.0062.2.011 – ENCARGOS COM O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL e 12.365.0070.2.014 - ENCARGOS COM O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL, Elementos de Despesa - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: PNAE.

Maués – AM, 28 de abril de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6072B3FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 063/2014.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Maués**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e o **SR. JOSÉ DO DESTERRO SENA,** CPF nº 073.356.602-20.
DO OBJETO DO CONTRATO
Por força do presente contrato, o (a) **CONTRATADO (A)** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE**, o(s) produto(s), conforme identificados no ANEXO I, item(ns) 03, 05, 08 e 11 do **Edital de Chamada de Pública nº 001/2014 – SEMED/PMM.**
DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será de 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura do Contrato e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), de acordo com a(s) proposta(s) e outros documentos que integram este Contrato.
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária:
02.04.01- Secretaria Municipal de Educação, 12.361.0062.2.011 – ENCARGOS COM O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL e 12.365.0070.2.014 - ENCARGOS COM O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL, Elementos de Despesa - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: PNAE.

Maués – AM, 28 de abril de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:BDF81B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 064/2014.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Maués**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e o **SR. CÍCERO ALVES GOMES,** CPF nº 868.906.542-34.
DO OBJETO DO CONTRATO
Por força do presente contrato, o (a) **CONTRATADO (A)** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE**, o(s) produto(s), conforme identificados no ANEXO I, item(ns) 08, 13 e 14 do **Edital de Chamada de Pública nº 001/2014 – SEMED/PMM.**
DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será de 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura do Contrato e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 7.000,00 (sete mil reais), de acordo com a(s) proposta(s) e outros documentos que integram este Contrato.
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária:
02.04.01- Secretaria Municipal de Educação, 12.361.0062.2.011 – ENCARGOS COM O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL e 12.365.0070.2.014 - ENCARGOS COM O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL, Elementos de Despesa - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: PNAE.

Maués – AM, 28 de abril de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9A587577

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2014.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Maués**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e o **SR. EDSON TAVARES GAMA,** CPF nº 894.459.532-15.
DO OBJETO DO CONTRATO
Por força do presente contrato, o (a) **CONTRATADO (A)** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE**, o(s) produto(s), conforme identificados no ANEXO I, item(ns) 08, do **Edital de Chamada de Pública nº 001/2014 – SEMED/PMM.**
DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será de 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura do Contrato e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a(s) proposta(s) e outros documentos que integram este Contrato.
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária:
02.04.01- Secretaria Municipal de Educação, 12.361.0062.2.011 – ENCARGOS COM O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL e 12.365.0070.2.014 - ENCARGOS COM O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL, Elementos de Despesa - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: PNAE.

Maués – AM, 28 de abril de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A4D660E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2014.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Maués**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a Sra. **MARIA DO DESTERRO MAGALHÃES DA COSTA,** CPF nº 904.243.362-00.
DO OBJETO DO CONTRATO
Por força do presente contrato, o (a) **CONTRATADO (A)** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE**, o(s) produto(s), conforme identificados no ANEXO I, item(ns) 06, 11 e 14 do **Edital de Chamada de Pública nº 001/2014 – SEMED/PMM.**
DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será de 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura do Contrato e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), de acordo com a(s) proposta(s) e outros documentos que integram este Contrato.
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária: 02.04.01- Secretaria Municipal de Educação, 12.361.0062.2.011 – ENCARGOS COM O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL e 12.365.0070.2.014 - ENCARGOS COM O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL, Elementos de Despesa - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: PNAE.

Maués – AM, 28 de abril de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D3C5C474

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 067/2014.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Maués**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a Sra. **MARCIELE DA SILVA VIANA,** CPF nº 688.805.702-00.
DO OBJETO DO CONTRATO
Por força do presente contrato, o (a) **CONTRATADO (A)** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE**, o(s) produto(s), conforme identificados no ANEXO I, item(ns) 12, 03, 04, 05 e 07 do **Edital de Chamada de Pública nº 01/2014 – SEMED/PMM.**
DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será de 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura do Contrato e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 16.976,00 (dezesseis mil novecentos e setenta seis reais), de acordo com a(s) proposta(s) e outros documentos que integram este Contrato.
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária: 02.04.01- Secretaria Municipal de Educação, 12.361.0062.2.011 – ENCARGOS COM O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL e 12.365.0070.2.014 - ENCARGOS COM O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL, Elementos de Despesa - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: PNAE.

Maués – AM, 28 de abril de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9D1CBF25

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA 141/2014 - CMP

PORTARIA Nº. 141-CMP, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **RILDO DA SILVA MAIA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder 15 dias de férias ao servidor abaixo relacionado, conforme solicitação de parcelamento do período. Os 15 dias restantes serão fruídos posteriormente:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
268	JOSUE CANTO BRELAZ	SEC SET REGISTRO LEGISLATIVO	2013/2014	01/07/2014 a 15/07/2014

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 16 de junho de 2014.

VER. RILDO DA SILVA MAIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:1CDF52DC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA 142/2014 - CMP

PORTARIA Nº. 142-CMP, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **RILDO DA SILVA MAIA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
23	RAIMUNDO JOSE COIMBRA RODRIGUES	SEGURANCA 01	2013/2014	23/06/2014 a 22/07/2014

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 16 de junho de 2014.

VER. RILDO DA SILVA MAIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:B61145BF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA 143/2014 - CMP

PORTARIA Nº. 143-CMP, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **RILDO DA SILVA MAIA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
324	VORNEI DA SILVA VIANA	AUX DE SERVICOS GERAIS	2013/2014	01/07/2014 a 30/07/2014

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 16 de junho de 2014.

VER. RILDO DA SILVA MAIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:B7592A97

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 23/94 INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

LEI 23/94

Institui o Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º - fica instituído o Fundo Municipal de Saúde que tem como objetivo criar condições financeiras e de gerencia dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de Saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saude, que compreendem:
I – o atendimento à saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;
II – a vigência sanitária,
III – a vigência epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo;
IV – o controle e a fiscalização das condições dos ambientes de trabalho.
Art.2º - o Fundo Municipal de Saúde ficara vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, subordinada ao Prefeito Municipal.
Art.3º - o coordenador do Fundo Municipal de Saúde será nomeado pelo Prefeito Municipal.
Art.4º - São atribuições do Secretario Municipal de Saúde, além de outras especificas, as seguintes:
I – Gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer politicas de aplicação de seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;
II – acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;
III – submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com Lei de diretrizes Orçamentarias;
IV – submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;
V – encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações do inciso anterior;
VI – ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo, assinar cheques com o responsável pela Tesouraria, quando for o caso, firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito Municipal, referentes a recursos a serem administrados pelo Fundo.
Art.5º - são atribuições de coordenador do Fundo:
I – Preparar as demonstrações mensais da receita e da despesa a serem encaminhadas ao secretario Municipal de Saúde;
II – manter o controle necessário à execução orçamentaria do Fundo, referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
III – manter, em coordenação com o setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, o controle sobre os bens patrimoniais do Fundo;
IV – mensalmente, encaminhar à contabilidade geral do Munícipio as demonstrações de receitas e despesas;
V – trimestralmente, os inventários de estoque de medicamentos e de instrumentos médicos;
VI – anualmente, o inventário dos bens moveis e imóveis e o balanço geral do Fundo;
VII – preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidas ao Secretario Municipal de saúde;
VIII – manter o controle necessário sobre convênios ou contratos de prestação de serviços e dos empréstimos para a saúde.
Art.6º - Manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede Municipal de Saúde.
Art.7º - Consideram –se como receitas do Fundo Municipal de Saúde as seguintes:
I – as transferências oriundas do orçamento da Seguridade Social e do orçamento estadual, como decorrência do que dispõe o artigo 30,VII, da Constituição Federal;
II – os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;
III – o produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;
IV – o produto da arrecadação da taxa sanitária e de higiene e outras que o Município vier a criar;
V – as parcelas oriundas da prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de Lei e de convênios no setor;
VI – doação, em espécie, feitas diretamente para o Fundo.
Art.8º - As receitas descritas no artigo anterior serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agencia de estabelecimento oficial de credito.
Art.9º - constitui ativos do Fundo Municipal de Saúde:
I – as disponibilidades monetárias em bancos ou em caixas –especial oriundas das receitas especificadas nesta Lei;
II – os direitos que por ventura vier a constituir;
III – os bens moveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao sistema de saúde;
Art.10º - anualmente se procedera ao inventario dos bens e direitos vinculados ao Fundo.
Art.11º - constituem passivos do fundo municipal de saúde as obrigações de qualquer natureza que por ventura o município venha a assumir para a manutenção e funcionamento do sistema municipal de saúde.
Art.12º - o orçamento do fundo municipal de saúde observara na sua elaboração e execurçao os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinentes e integrara o orçamento do município, em obediência ao principio de unidade.
Art.13º - a contabilidade do fundo municipal de saúde será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, apropriar e apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.
Art.14º - a escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas e a contabilidade emitira relatórios mensais de gestão.
1º - entende –se por relatório de gestão os balancetes mensais de receita e despesa do fundo municipal de saúde e demais demonstrações exigidas pela administração e legislação pertinentes.
2º - as demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.
Art.15º - caberá ao secretario municipal de saúde aprovar o quadro de cotas trimestrais que serão distribuídas entre as unidades executada a do sistema municipal de saúde, após a promulgação da Lei Orçamentaria do Município.
Paragrafo Único – as cotas trimestrais poderão ser alteradas durantes o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento da sua execução.
Art.16º - nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentaria.
Art.17º - a despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de :
I – Financiamento total ou parcial de programas integrados de saude desenvolvidos pela secretaria ou com ela conveniadas;
II – pagamento dos vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos e entidades da administração direta ou indireta que participe da execução das ações de saude previstas nesta Lei;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede de prestação de serviço de saúde;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saude;

VI – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;
VII – atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, necessário a execução das ações serviços de saúde previstos nesta Lei.
Art.18º - o fundo municipal de saude terá vigência ilimitada.
Art.19º - fica o poder executivo autorizado a abrir credito adicional especial no valor de CR$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros reais) para cobrir as despesas de implantação do Fundo de que trata a presente Lei.
Paragrafo Único – as despesas atendidas pelo presente credito correrão à conta do código de despesa 4.1.3.0, investimento em regime de execução especial, as quais serão compensadas com os recursos com recursos oriundos do artigo 43,seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4320/64.
Art.20º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, 29 de junho de 1994.

SERGIO DA SILVEIRA CARDADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:DF316EED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMPROMISSO PREFEITO E VICE-PREFEITO

"PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA, OBSERVAR AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNÍCIPES E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE".

01 -	*PREFEITO*	*Mariolino Siqueira de Oliveira*
02 -	*VICE-PREFEITO*	*Cornélio Dimas de Albuquerque*

OBSERVAÇÃO: Em conformidade ao Art. 57 da Lei nº 003 de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Santa Isabel do Rio Negro, prestaram compromisso e tomaram posse nesta Sessão Solene realizada na Quadra Municipal, o Senhor Prefeito Eleito no pleito de 07 de outubro de 2012, MARIOLINO SIQUEIRA DE OLIVEIRA e o Senhor Vice-Prefeito CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE para o mandato a iniciar-se em 1º de janeiro de 2013 e findar-se em 31 de dezembro de 2016.

Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, 1º de janeiro de 2013.

ALBERTO DOS SANTOS BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:4E0F6FF7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
TERMO DE POSSE
Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de dois mil e treze (2013), precisamente às 11:00 horas, presentes os senhores Vereadores, Alberto dos Santos Bezerra, Almiro Góes dos Santos, Carlos da Silva de Aguiar, Darci Catarini dos Santos, Jucirley da Silva Maximiano, Orlando Ribeiro da Silva, Rosineia Mávio, Sandra Gomes Castro e Tami Alberto Aguiar da Silva, A Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais neste ato representado por seu presidente o Senhor**ALBERTO DOS SANTOS BEZERRA**deu posse nos cargos de Prefeito e Vice Prefeito para o mandato de2013 a2016, ao Senhor**MARIOLINO SIQUEIRA DE OLIVEIRA e CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE,**respectivamente, após apresentado o seguinte juramento:**"PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA, OBSERVAR AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNÍCIPES E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE".**E para constar Eu Sandra Gomes Castro Secretária "**Ad hoc**" lavrei o presente termo, que vai por mim assinado e homologado pelo Presidente, Prefeito e Vice-Prefeito empossados, que será transcrito em livro próprio, para que produza seus efeitos legais.

SANDRA GOMES CASTRO
Secretária "ad hoc"

ALBERTO DOS SANTOS BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal

MARIOLINO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Vice-prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:48C729F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

CÂMAR MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇA
1º ADITIVO DA CARTA-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir qualificadas, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ**, estabelecida à Rua Mizael Teixeira, nº 11, Centro – Santo Antônio do Içá/AM, inscrita no CNPJ nº 04.819.708/0001-20, neste ato representado pelo Presidente Sr. José Gouvea, portador da cédula de identidade RG nº 504543-6 SSP-AM e do CPF nº 145.761.202-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado como **CONTRATADA**, doravante assim chamada, **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BEM VIVER (RÁDIO FELICIDADE FM, 87,9 mhz)**, estabelecida à Rua São Salvador, nº 970, Centro – Santo Antônio do Içá – AM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.324.300/0001-23, devidamente cadastrada no Ministério das Comunicações sob nº 50011357967 neste ato representada por seu Representante a Sra. Terezinha de Jesus Magalhães de Souza, portadora do RG nº 0774702-0-SSP-AM e CPF Nº 275.559.502-78, têm, entre si, justo e contratado, mediante as cláusulas e condições abaixo, que mutuamente aceitam e outorgam em caráter irrevogável e irretratável, o seguinte:

1. O objeto do presente aditivo é a prorrogação por 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2014, da vigência da carta contrato original celebrado entre as parte em 01(primeiro) de fevereiro de 2013.

2. Permanecem inalteradas as demais condições e clausula da carta contrato original celebrado em 01 de fevereiro de 2013, não modificado por este instrumento declarando-se nesta oportunidade a ratificações das mesmas.

E assim por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

Santo Antônio do Içá, 02 de janeiro de 2014.

Contratante
JOSÉ GOUVEA
Presidente da Câmara

Contratado
TEREZINHA DE JESUS MAGALHÃES DE SOUZA
Representante da Associação Cultural Bem Viver

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:15F3E416

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL

A COMISSÃO ELEITORAL, considerando o que preceitua a Resolução 001/2014 que Regulamenta o processo de escolha (direta) da Eleição dos Conselheiros Tutelares (Gestão Especial 2014/2015) de Santo Antônio do Içá/AM.

CONSIDERANDO que a eleição se realizou no dia 08/06/14, das 08:00 às 16:00 horas no Ginásio Poliesportivo "Raimundo Rainey" nesta cidade, PUBLICA o RESULTADO FINAL da Eleição para o CONSELHO TUTELAR.

Situação	Nome do Candidato	Votos obtidos
1º eleito	SILVANIA PERES MALAFAIA	523
2º eleito	EVANDRO PINTO CHOTA	520
3º eleito	EDINHO PEREIRA	513
4º eleito	TARCIO CHUNIA PINTO	500
5º eleito	MANOEL AQUINO FEITOSA TIAGO	450
1º suplente	CLARICE CAMARGO DE MORAES	374
2º suplente	RAIMUNDO COELHO RUBENS	329
3º suplente	ANTONIA REIS DOS REIS	275
4º suplente	FRANCISCO MOREIRA CANAQUIA	272
5º suplente	IRANILDO AMAZONAS PATRICIO	256
-	ELZINEIA GONÇALVES PINTO	145
-	MOZART ANTONY VULCÃO DO NASCIMENTO	130
-	IVANILSON CAVALCANTE PINTO	58

Santo Antônio do Içá-Am, 09 de junho de 2014.

_____
ALYSSON FERREIRA MAGALHÃES

_____
MANOEL MATHIAS FREIRE DA SILVA

_____
JORGE CASTRO DE SOUZA

_____
ARLENE DA MATA LEÃO

_____
EDITH GOUVEA NETA

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:6A5EC71A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Silves, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Silves quanto ao Pregão Presencial nº 001/2014, o qual atendeu aos ditames da Lei de Licitações e Contratos, respeitando e observando os procedimentos exigidos;

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedor o licitante que ofereceu a proposta com **MENOR PREÇO GLOBAL**;

CONSIDERANDO ainda que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, onde foram respeitados todos os prazos legais, não existindo nenhum recurso administrativo pendente,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR, em todos os seus termos, o procedimento do Pregão Presencial nº 001/2014.

II – ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 001/2014 ao licitante **RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA.**, no valor de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

III – DETERMINAR os serviços contínuos, referentes à assessoria contábil na área pública, conforme estabelece a Lei Federal nº. 4.320/64, bem como na consolidação das informações visando à apresentação do ACP e o respectivo instrumento contratual, nos termos da legislação em vigor.

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Silves, 02 de junho de 2014.

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara de Silves

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 001/2014
MODALIDADE: PREGÃO PESENCIAL Nº 001/2014
ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2014
VIGÊNCIA:12 (doze) meses
PARTES:CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES e a empresa **RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA.**
OBJETO: "Serviços contínuos, referentes à assessoria contábil na área pública, conforme estabelece a Lei Federal nº. 4.320/64, bem como na consolidação das informações visando à apresentação do ACP."
VALOR GLOBAL:R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)
SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 001/2014.

Silves – Am, 02 de junho de 2014.

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara de Silves

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:2C4EC5EB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 18/2014

Processo: 76/2014-CPL/SEMAF. Objeto: Registro de preço para a eventual contratação de serviços de panificação. A reunião para o recebimento simultâneo das propostas comerciais e da documentação para realização do procedimento será em 04/07/2014, às 10:00 horas (Horário local), na sala de licitações, situada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, endereço Av. Getúlio Vargas, 219 – Centro. Cidade de Tefé-AM. CEP 69.470-000. Retirada do edital: 23/06/2014 no endereço supramencionado. Valor do edital: R$ 50,00.

Tefé, 16 de junho de 2014.

HILZER JUNIOR BEZERRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:A3417B72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 021/2014

Processo Administrativo nº 079/2014-CPL/SEMAF. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa(a) especializada(a) na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar. A reunião para o recebimento simultâneo das propostas comerciais e da documentação para realização do procedimento será em 02/07/2014, às 10 horas (HORÁRIO LOCAL), na sala de licitações, situada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, endereço Av. Getúlio Vargas, 219 – Centro. CEP 69.470-000. Retirada do edital: 23/06/2014 no endereço supramencionado, mediante comprovação do recolhimento da importância de R$ 50,00.

Tefé, 17 de junho de 2014.

HILZER JUNIOR BEZERRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:E0BA5719

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 24/2014

Pregão 24/2014. Processo: 085/2014-CPL/SEMAF. Objeto: Registro de preço para futuras Aquisições de materiais permanentes (Utensílios de cozinha) para suprir as necessidades das Escolas no Município de Tefé atendendo a Zona Urbana da Rural da rede municipal de ensino. A reunião para o recebimento simultâneo das propostas comerciais e da documentação para realização do procedimento será em 03/07/2014, às 10:00 horas (Horário local), na sala de licitações, situada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, endereço Av. Getúlio Vargas, 219 – Centro. Cidade de Tefé-AM. CEP 69.470-000. Retirada do edital: 23/06/2014 no endereço supramencionado. Valor do edital: R$ 50,00.

Tefé, 17 de Junho de 2014.

HILZER JUNIOR BEZERRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:158F352D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO FRACASSADO

PREGÃO N.° 021/2014 – FRACASSADO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN COM 16 LUGARES .
Cumprida a disposição do §3 do Art. 49 da Lei 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, comunica que está REVOGADA a licitação acima. Processo para vistas, Rua Leopoldo Peres, s/n – Centro.

Tonantins/AM, 16 de junho de 2014.

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:28BCCC4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO FRACASSADO

PREGÃO n.° 023/2014 – FRACASSADO – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de digitalização de documentos, processos administrativos, incluindo contabilidade, licitação e demais documentos de interesse do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Tonantins.
Cumprida a disposição do §3 do Art. 49 da Lei 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, comunica que esta REVOGADA a licitação acima. Processo para vistas, Rua Leopoldo Peres, s/n – Centro.

Tonantins/AM, 16 de junho de 2014.

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:745AB868

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2014, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 010/14/SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.263.331/0001-75, com sede administrativa na Rua 05 de setembro, n. 592, Centro – Codajás, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo **Sr. Abraham Lincoln Dib Bastos,** prefeito municipal, considerando o resultado final do **PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2014/SRP**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas: **1) MAXPEL COMERCIAL LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 84.509.264/0001-65, estabelecida na rua Carmem Miranda, nº 428, Cachoeirinha, Manaus - Amazonas, neste ato representado pelo **Sr. MANUEL ELIAS PEREIRA,** portador do RG nº 5969590; **2) E. A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 15.353.644/0001-30, estabelecida na rua Coari, nº 58, letra D - Centro, Iranduba - Amazonas, neste ato representada pelo **Sr. EVERTON ALVES RIBEIRO,** portador do RG nº 120581**; 3) LEANDRO OLIVEIRA SILVA – ME,** inscrita sob o CNPJ nº 19.041.289/0001-15, estabelecida na rua João Alfredo, nº 457, C, 1º andar, sala 115, São Geraldo, Manaus - Amazonas, neste ato representado pelo **Sr. LEANDRO OLIVEIRA SILVA,** portador do RG nº 2075721 – 2, de acordo com os itens adjudicados e homologados, nas quantidades cotadas e estabelecidas na proposta de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, visando atender às necessidades dos órgãos que integram, a Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal de Codajás**, conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 010/14, o qual é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS
2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Material de expediente						
Itens	**Objeto (descrição e especificação)**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Global**	**EMPRESA VENCEDORA**
01	Resma de papel A4 c/ 10 pacotes de 500 folhas	CX	464	R$ 142, 33	R$ 66.041,12	E.A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

02	Caneta cor azul c/ 50 unidades	CX	194	R$ 22,49	R$ 4.363,06	E.A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
03	Caneta cor preta c/ 50 unidades	CX	192	R$ 22,50	R$ 4.320,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
04	Caneta cor vermelha c/ 50 unidades	CX	192	R$ 22,50	R$ 4.320,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
05	Papel continuo 1 via 80 colunas	CX	04	R$ 71,00	R$ 284,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
06	Caixas para arquivo papelão	Und	985	R$ 2,00	R$ 1.970,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
07	Envelopes 24X34 cm cor ouro 80 gm	Und	2.500	R$ 0,22	R$ 550,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
08	Envelopes 26X36 cm cor ouro 80 gm	Und	850	R$ 0,24	R$ 204,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
09	Livros de ata de 200 folhas	Und	344	R$ 16,00	R$ 5.504,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
10	Livros de ponto de 200 folhas	Und	197	R$ 13,40	R$ 2.639,80	MAXPEL COMERCIAL LTDA
11	Grampeadores p/ 25 folhas C316	Und	154	R$ 11,00	R$ 1.694,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
12	Perfuradores de papel p/ 10 folhas	Und	192	R$ 7,90	R$ 1.516,80	MAXPEL COMERCIAL LTDA
13	Papel casca de ovo c/ 50 folhas A4	Pct	630	R$ 10,99	R$ 6.923,70	E.A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
14	Pastas AZ lombo largo	Und	360	R$ 6,27	R$ 2.257,20	E.A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
15	Tesoura grande 21 cm C208	Und	130	R$ 4,00	R$ 520,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
16	Fita gomada plástica 48X50 mt	Rol	418	R$ 2,50	R$ 1.045,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
17	Fita gomada transparente 48X50 mt	Und	155	R$ 2,80	R$ 434,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
18	Fitas dupla face 19X30	Und	265	R$ 4,00	R$ 1.060,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
19	Tubo de cola branca 100gm	Und	815	R$ 1,10	R$ 896,50	MAXPEL COMERCIAL LTDA
20	Tubo de cola de isopor 90gm	Und	800	R$ 2,84	R$ 2.272,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
21	Cola bastão grosso 20gm	Und	70	R$ 3,90	R$ 273,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
22	Cola bastão fino	Und	70	R$ 2,00	R$ 140,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
23	Apontador cx c/ 20 unid. Su 801	CX	61	R$ 12,00	R$ 11.760,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
25	Papel madeira 66X96cm 80gm	Fl	2.000	R$ 0,43	R$ 860,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
26	Clips colorido 3/0 c/ 50 unidades	CX	300	R$ 1,80	R$ 540,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
27	Papel cartão 2 face	FI	1.500	R$ 0,60	R$ 900,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
28	Papel sanfonado branco	FI	300	R$ 1,80	R$ 540,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
29	Estêncil a álcool roxo c/ 100 unidades	CX	06	R$ 45,00	R$ 270,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
30	Papel camurça 40X60 branco	Fl	1.000	R$ 0,45	R$ 450,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
31	Papel Crepom 48cmX2mts com 40 fls	Und	2.000	R$ 0,98	R$ 1.960,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
32	Cartolinas cores variadas 50X66	Fl	2.900	R$ 0,40	R$ 1.160,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
33	Vidro de corretivo cx com 12 unidades	CX	30	R$ 12,00	R$ 360,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
34	Marcadores para livros POST-IT 12X43	Und	20	R$ 4,13	R$ 82,60	MAXPEL COMERCIAL LTDA
36	Cadernos com arame de 200 folhas	Unid	120	R$ 7,00	R$ 840,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
37	Pastas para arquivo	Und	275	R$ 2,00	R$ 550,00	LEANDRO OLIVEIRA SILVA - ME
39	Pacotes de liga amarelo standard nº 1850gr	Pct	20	R$ 2,25	R$ 45,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
41	Pasta com elástico oficio cristal	Und	910	R$ 1,90	R$ 1.729,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
42	Marcadores de texto (amarelo)	CX	85	R$ 10,80	R$ 918,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
43	Cadernos brochura pequeno 1/4 96 FLS	Und	1.500	R$ 1,80	R$ 2.700,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
44	Rolo de barbante escolar 4/4	Unid	100	R$ 2,80	R$ 280,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
45	Grampos para grampeadores	CX	181	R$ 4,00	R$ 724,00	LEANDRO OLIVEIRA SILVA - ME
46	Fita crepe larga	Unid	46	R$ 6,90	R$ 317,40	MAXPEL COMERCIAL LTDA
47	Papel foto A4 c/50 folhas	CX	30	R$ 29,50	R$ 885,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
49	Tesoura pequena / escolar LEFTY 13cm	Und	320	R$ 0,95	R$ 304,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
51	Pistola de cola quente grande	Unid	360	R$ 17,86	R$ 6.429,60	MAXPEL COMERCIAL LTDA
54	Lápis preto nº 2 c/ 144 unidades	CX	135	R$ 31,70	R$ 4.279,50	MAXPEL COMERCIAL LTDA
55	Clips grande 6/0 c/50 unidades	CX	361	R$ 2,45	R$ 884,45	MAXPEL COMERCIAL LTDA
58	Clipe pequeno 1/0 c/ 100 unidade	CX	145	R$ 1,58	R$ 229,10	MAXPEL COMERCIAL LTDA
58	Grampeadores de pressão p/240 folhas	Und	15	R$ 80,00	R$ 1200,00	LEANDRO OLIVEIRA SILVA - ME
59	Cadernos de desenhos com 50 fls	Unid	1.500	R$ 3,00	R$ 4500,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
60	Pastas suspensas Kraft	Unid	145	R$ 1,55	R$ 224,75	MAXPEL COMERCIAL LTDA
61	Álcool de 500 ml c/ 12 FRC	CX	115	R$ 46,00	R$ 290,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
62	Réguas de 30 cm	Und	680	R$ 0,42	R$ 285,60	MAXPEL COMERCIAL LTDA
63	Borrachas brancas Record 40 c/ 40 unid.	CX	432	R$ 7,00	R$ 3024,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
64	Estilete Largo	Unid	123	R$ 0,95	R$ 116,85	MAXPEL COMERCIAL LTDA
65	Grampo para grampeador de pressão	CX	15	R$ 9,80	R$ 147,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
66	Pranchetas de acrílico branca, tam. 23 x 33 cm	CX	102	R$ 10,00	R$ 1020,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA A
67	Almofadas p/ carimbos Pilot nº 3	Unid	50	R$ 9,80	R$ 490,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
68	Folha EVA, nas cores vermelho, verde, preto, amarelo, azul, branco, lilás e rosa	Unid	544	R$ 1,80	R$ 979,20	MAXPEL COMERCIAL LTDA
69	TNT, branco e verde lilás, amarelo, vermelho, azul cada c/ 50 mts	Peça	180	R$ 58,00	R$ 10.440,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
70	Pasta transparente c/ elástico	Unid	340	R$ 1,50	R$ 510,00	E.A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
72	Livros de protocolo	Unid	12	R$ 6,00	R$ 72,00	E.A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
73	Papel Escolar A4 colorido c/ 100 folhas	Pacote	500	R$ 3,88	R$ 1.940,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
74	Cadernos horizontais 80 folhas peq.	Unid	9.180	R$ 2,00	R$ 18.360,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
75	Cadernos de 10 materiais para dura 200 folhas	Unid	5.140	R$ 8,50	R$ 43.690,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
76	Cadernos verticais para dura 96 folhas	Unid	4.500	R$ 4,98	R$ 22.410,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
77	Lápis com borrocha cx com 72 unid	CX	166	R$ 46,90	R$ 7.785,40	MAXPEL COMERCIAL LTDA
78	Marcadores p/ quadro cx c/ 12	CX	150	R$ 24,00	R$ 3.600,00	E.A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
79	Giz de cera c/ 12 cores	CX	1.360	R$ 1,50	R$ 2.040,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
80	Massa para modelar c/ 6 rolos	CX	900	R$ 1,80	R$ 1.620,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
81	Pincel atômico compacto com 10 unid.	Estojo	820	R$ 9,20	R$ 7.544,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
82	Pincel atômico grosso c/ 12 Rolos	CX	290	R$ 22,00	R$ 6.380,00	E.A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
84	Marcadores para texto	Unid	432	R$ 1,83	R$ 790,56	E.A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
86	Extratores de grampos tipo espátula	Unid	58	R$ 1,00	R$ 58,00	E.A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
88	Cola quente grossa c/ 62 unidade	CX	72	R$ 29,00	R$ 2.088,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
89	Tintas cores diversas (guache)	CX	100	R$ 1,90	R$ 190,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
90	Fitas adesivas de papel 50X50 mts	Unid	15	R$ 8,50	R$ 127,50	MAXPEL COMERCIAL LTDA
91	Cola para isopor 100gr	Tubos	560	R$ 3,60	R$ 2.016,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
92	Papel vergê A4 c/ 50 folhas	CX	20	R$ 8,50	R$ 170,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
93	Envelopes pequenos 114X229mm	Unid	600	R$ 0,07	R$ 42,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA

94	DVD-R (pacotes com 100)	Pct	500	R$ 79,99	R$ 39.995,00	LEANDRO OLIVEIRA SILVA - ME
95	Cola branca de 500gr	Unid	432	R$ 7,00	R$ 3.024,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
96	Pincel fino	Jog	60	R$ 3,00	R$ 180,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
97	Cartuchos multifuncional 122	Par	144	R$ 84,00	R$ 12.096,00	E.A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
98	Cartuchos multifuncional 122	Par	120	R$ 84,00	R$ 10.080,00	E.A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
99	Cartuchos multifuncional 901	Par	120	R$ 149,00	R$ 17.880,00	E.A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
100	Cartuchos multifuncional 60	Par	120	R$ 116,00	R$ 13.920,00	E.A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
101	Folhas de Isopor c/ 10 unidades	Pct	320	R$ 3,00	R$ 9.600,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
104	Tinta para almofadas preta e azul	Unid	03	R$ 3,00	R$ 9,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
105	Lápis de cor c/ 12 unidades	CX	500	R$ 2,20	R$ 1.100,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
107	Quadros Brancos 110x80 cm	unid	110	R$ 185,00	R$ 20.350,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
108	Pincel para quadro azul, preto e vermelho com 12	cx	260	R$ 24,00	R$ 6.240,00	LEANDRO OLIVEIRA SILVA - ME
109	Apagadores quadro branco	cx	200	R$ 4,00	R$ 800,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
110	Barbante colorido 4/4 tubinho	rol	120	R$ 2,90	R$ 348,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
114	Cola gliter (cores sortidas)	unid	276	R$ 2,35	R$ 648,60	MAXPEL COMERCIAL LTDA
115	Calculadora de 12 dígitos	unid	50	R$ 29,50	R$ 1.475,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
117	Pastas para arquivo sanfonada DAC	unid	3.000	R$ 27,83	R$83.490,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
118	Pranchetas alcatex ofício	unid	100	R$ 2,80	R$ 280,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
119	Alfinete c/ 50 unidades	cx	21	R$3,71	R$ 77,91	MAXPEL COMERCIAL LTDA
120	Pendriv de 8 gb	cx	20	R$ 35,00	R$ 700,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
121	Percevejos c/50 unidades	CX	10	R$ 1,80	R$ 18,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
122	Tonner HP laser jet profissional p	Unid	300	R$ 48,00	R$ 14.400,00	E.A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME
TOTAL					**R$ 530.088,20**	

2.2. O valor global registrado para eventuais aquisições será de: **1) MAXPEL COMERCIAL LTDA**, na quantia de **R$ 322.007,56 (trezentos e vinte e dois mil, sete reais e cinquenta e seis centavos); 2) E. A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME ,** na quantia de **R$ 159.371,64 (cento e cinquenta e nove e trezentos e setenta e um reais e sessenta e quatro reais); 3) LEANDRO OLIVEIRA SILVA – ME,** na quantia de **R$ 48.709, 00 (quarenta e oito mil, setecentos e nove reais),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.

2.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

2.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao prestador de serviço registrado em igualdade de condições.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, sendo a publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. Os produtos registrados nesta Ata, objeto dos itens descritos na tabela acima, serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compra, a ser recebida pela eventual contratada, respeitados os limites quantitativos máximos e preços unitários registrados.

4.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra, sendo que, após seu recebimento, o contratado terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para efetuar a entrega efetiva dos materiais, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração, sob pena de aplicação da penalidade prevista em contrato, rescisão contratual e cancelamento do registro de preços.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais da prestação de serviços, tais como o início da execução dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 09 de junho de 2014, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

MAXPEL COMERCIAL LTDA
Representante Legal

E. A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Representante Legal

LEANDRO OLIVEIRA SILVA – ME
Representante Legal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:3F465E7B